



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 9

Quinta-feira, 11 de Abril de 1985

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 384/85:

Determina a sujeição da proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1985 à aprovação da Assembleia Regional.

Resolução n.º 385/85:

Determina a sujeição da proposta de Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região para 1985 à aprovação da Assembleia Regional.

Resolução n.º 386/85:

Determina a solicitação da autorização da Assembleia Regional para a contratação de um financiamento no montante de 5 000 000 000\$.

Resolução n.º 387/85:

Determina a remissão ao Conselho Regional do Plano da proposta do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região para 1985.

Resolução n.º 388/85:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «obra de construção do edifício escolar com seis salas, no núcleo dos Lameiros, Fajã dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 389/85:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela n.º 141, necessária à «obra de correcção e canalização da Ribeira Brava e muralha de protecção ao Matedouro» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 390/85:

Autoriza o provimento definitivo de Josefina Afonso Vieira Dantas com a categoria de servente no quadro do pessoal do Centro do Emigrante.

Resolução n.º 391/85:

Autoriza o provimento definitivo de Maria de Fátima

Fernandes Nicolau de Sousa com a categoria de servente no quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 392/85:

Autoriza a admissão de Zélia Fernandes de Freitas com a categoria de servente do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 393/85:

Aprova a actualização da renda devida pela utilização do prédio urbano, localizado à Rua dos Ferreiros, n.º 175 e 179, cidade do Funchal.

Resolução n.º 394/85:

Autoriza as Secretarias Regionais e os serviços delas dependentes a proceder ao desconto em folha dos prémios de seguro de grupo, mediante anuência dos interessados.

Resolução n.º 395/85:

Fixa o regime de levantamento de fundos pertencentes ao Governo e existentes ou depositados em instituições de crédito.

Resolução n.º 396/85:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 78 096 241\$.

Resolução n.º 397/85:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 50 438 451\$.

Resolução n.º 398/85:

Atribui uma participação à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 9 422 542\$10.

Resolução n.º 399/85:

Determina a liquidação da importância de 4 000 000\$ à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», referente à amortização percentual de uma livrança no valor de 12 000 000\$.

Resolução n.º 400/85:

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», no montante de 8 000 000\$.

Resolução n.º 401/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LIMITADA», no montante de 30 000 000\$.

Resolução n.º 402/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «TRANSFUNCHAL — TRANSPORTES URBANOS, LIMITADA», no montante de 36 866 000\$.

Resolução n.º 403/85:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 14 919 771\$50.

Resolução n.º 404/85:

Aprova os programas do concurso e respectivos cadernos para a concessão da exploração de infraestruturas de apoio da Marina do Funchal.

Resolução n.º 405/85:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 371 000 000\$.

Resolução n.º 406/85:

Aprova a atribuição da bonificação de juros no empréstimo contraído por Virgílio Ferreira Silva.

Resolução n.º 407/85:

Homologa três projectos de despacho de delegação de competências no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 408/85:

Homologa o despacho n.º 66/84, de 12 de Dezembro, do Presidente do Governo (delegação de competências no Chefe de Gabinete).

Resolução n.º 409/85:

Encarrega a Secretaria Regional do Plano de proceder à aquisição de uma viatura da marca Mercedes-Benz 300 E Bm, 124.030-10, e revoga a Resolução n.º 155/85:

Resolução n.º 410/85:

Atribui um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 23 790 720\$.

Resolução n.º 411/85:

Adjudica o fornecimento de 350 000 litros de álcool vínico à sociedade denominada «FLORINTER, LIMITADA».

Resolução n.º 412/85:

Aprova a admissão de Alfredo Manuel de Araújo Fernandes, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para a Secretaria Regional da Economia.

Resolução n.º 413/85:

Concede um subsídio a Fernando Maurício Pestana de Nóbrega, no montante de 1 165 040\$.

Resolução n.º 414/85:

Aprova o realojamento de duas famílias moradoras ao Caminho do Palheiro, n.º 12, freguesia de Santa Maria Maior, para o Bairro da Ajuda.

Resolução n.º 415/85:

Autoriza a contratação de José Inácio de Jesus Rodrigues com a categoria de desenhador cartógrafo de

2.ª classe, para a Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 416/85:

Autoriza a admissão de Maria Gorete Rodrigues Figueira para prestar serviço de limpeza na Direcção de Serviços de Estradas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 417/85:

Autoriza a admissão de António Espírito Santo de Jesus com a categoria de tractorista de 2.ª classe, para a Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 418/85:

Autoriza a celebração do contrato do contrato adicional à empreitada da Ponte do Faial.

Resolução n.º 419/85:

Atribui uma pensão por acidente de trabalho à viúva e filhos de David dos Reis Sousa Nóbrega Cova, ex-funcionário da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 420/85:

Aprova a promoção a 1.º oficial de diversos 2.º oficiais do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 421/85:

Atribui um subsídio à sociedade denominada «PÊN-DULO — INVENÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, LIMITADA», no montante de 1 124 182\$.

Resolução n.º 422/85:

Autoriza a contratação de Maria Sofia Rocha de Jesus Sousa como técnico-auxiliar de 2.ª classe, além do quadro, da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 423/85:

Autoriza a contratação de Maria Helena dos Passos Rego como 3.º oficial da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Resolução n.º 424/85:

Atribui um subsídio à Oficina de Instrumentos Musicais no montante de 350 000\$.

Resolução n.º 425/85:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva e Cultural do Faial, no montante de 120 000\$.

Resolução n.º 426/85:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 427/85:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 428/85:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 429/85:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 430/85:

Determina a aplicação à Região do salário mínimo nacional nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 49/85, de 27 de Fevereiro.

Resolução n.º 431/85:

Nomeia para o cargo de ecónomo de 1.ª classe do Serviço de Acção Social Escolar o funcionário José Manuel Vieira da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Resolução n.º 432/85:

Estabelece o regime de percepção da reforma pelos funcionários aposentados que prestaram serviço em organismos públicos diferentes e extintos em relação ao momento da aposentação.

Resolução n.º 433/85:

Atribui uma comparticipação de 2 000 000\$ à Câmara Municipal de Machico.

Resolução n.º 434/85:

Aprova a minuta do contrato adicional referente a trabalhos a mais executados na doca para embarcações de pequeno calado.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 384/85**

Nos termos da alínea g) do artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1985. A proposta envolve receitas no montante global de 40 956 662 contos, distribuídas por «Receitas Correntes» (17 006 306 contos), «Receitas de Capital» (18 672 022 contos) e «Contas de Ordem» (5 278 334 contos), incluindo uma transferência do Orçamento do Estado, no montante global de 3 300 000 contos para «Transferências Correntes».

As despesas no montante de 40 956 622 contos distribuem-se por «Despesas Correntes» (19 647 619 contos), «Despesas de Capital» (3 997 949 contos), «Investimentos do Plano» (12 032 760 contos) e «Contas de Ordem» (5 278 334 contos).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 385/85

Nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu submeter à aprovação da Assembleia Regional a proposta de Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira — 1985.

A proposta envolve um montante global de investimentos de 12 032 760 contos, repartido pelos vários conjuntos de sectores, da seguinte forma:

Sectores produtivos e infraestruturas económicas — 5 994 750 contos — 49,8%.

Sectores Sociais — 4 579 020 contos — 38,1%

Sectores de apoio — 458 990 contos — 3,8%

Investimentos municipais — 1 000 000 contos — 8,3%.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 386/85

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado para 1985 prevê a contracção de um empréstimo interno amortizável até o limite máximo de cinco milhões de contos;

Considerando que a Lei Orçamental exige para o efeito a autorização da Assembleia Regional;

Atendendo à indispensabilidade desta operação de crédito, face à exiguidade das receitas próprias da Região Autónoma da Madeira para possibilitar a execução orçamental para 1985.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Solicitar à Assembleia Regional autorização para concretizar um financiamento de cinco milhões de contos, de acordo com o n.º 5 do art.º 3.º da Lei do Orçamento do Estado (lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 387/85

Para efeito do disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 19/78/M, de 7 de Abril,

o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu remeter ao Conselho Regional do Plano a proposta do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira — 1985.

A proposta envolve um montante global de investimentos de 12 032 760 contos, repartido pelos vários conjuntos de sectores, da seguinte forma:

Sectores produtivos e infraestruturas económicas — 5 994 750 contos — 49,8%.

Sectores Sociais — 4 579 020 contos — 38,1%.

Sectores de apoio — 458 990 contos — 3,8%.

Investimentos municipais — 1 000 000 contos — 8,3%.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 388/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

a) Aprovar a minuta da Acta de Expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «Obra de construção do edifício escolar, com seis salas, no núcleo dos Lameiros, Fajã dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente», em que é expropriado Manuel Pereira Júnior;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 389/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da Acta de Expropriação da parcela n.º 141, necessária à «Obra de correcção e canalização da Ribeira Brava e muralha de protecção ao Matadouro», em que é expropriada D. Maria Teresa Pereira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da

Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 390/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, nos termos da Resolução n.º 1135/84 aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, conjugada com o disposto no artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/85/M, de 15 de Março, é autorizada a integração de Josefina Afonso Vieira Dantas, como Servente do quadro do pessoal do Centro do Emigrante, funções que já exercia eventualmente desde 1 de Janeiro de 1983.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 391/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, conjugada com o disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional 7/85/M, de 15 de Março, é autorizada a integração de Maria de Fátima Fernandes Nicolau de Sousa, como Servente do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, funções que exerce, em regime eventual, desde 1 de Janeiro de 1983.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 392/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, conjugada com o disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional 7/85/M, de 15 de Março, é autorizada a admissão de Zélia Fernandes de Freitas, como servente do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência.

Atendendo a que a funcionária tem vindo a exercer, eventualmente, as referidas funções, des-

de 2 de Novembro do ano findo, a posse produzirá efeitos a partir dessa data.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 393/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Actualizar para 40 383\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104 do Código Civil) do prédio urbano, localizado à Rua dos Ferreiros, 175 e 179, onde se encontram instalados o Sindicato da Função Pública e o Orfeão Madeirense, a partir de Maio p.f..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 394/85

Tem vindo a generalizar-se em todos os sectores de actividade a prática de uma modalidade de seguros relativamente recente — o seguro de grupo — a qual abrange já muitos organismos e empresas públicas e privadas desta Região Autónoma.

Face às condições apresentadas e na medida em que o Governo Regional da Madeira não pretende dificultar o acesso à referida modalidade de seguro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu autorizar todas as Secretarias Regionais e serviços delas dependentes a procederem ao desconto em folha dos prémios de seguro de grupo, desde que devidamente autorizadas pelos respectivos funcionários e agentes e de acordo com as instruções que vierem a ser aprovadas pelo Senhor Secretário Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 395/85

Face à necessidade de regulamentar a forma pela qual se procederá ao levantamento de quaisquer fundos pertencentes ao Governo Regional da Madeira, existentes ou depositados nas diversas

instituições de crédito, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — O levantamento de fundos será efectuado pela emissão de cheques, os quais serão sempre nominativos.

2 — Os cheques de montante igual ou inferior a dez milhões de escudos carecem apenas das assinaturas do Director dos Serviços de Contabilidade, do Tesoureiro, ou dos respectivos substitutos.

3 — Os cheques emitidos nos termos do número anterior que sejam assinados por qualquer dos substitutos carecem da assinatura complementar do Director Regional de Finanças.

4 — Os cheques de montante superior a dez milhões de escudos serão assinados por um membro do Governo Regional, e, pelo Director dos Serviços de Contabilidade e pelo Tesoureiro, ou seus substitutos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 396/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir uma operação de crédito no montante de 78 096 241\$00, a contrair junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos referentes à intervenção em vinhos claros — Campanha de 1981.

A presente operação de crédito corresponde a um financiamento inicial no montante de 27 500 000\$00, avalizado pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 384/81, tomada em 25 de Junho.

Fica revogada a Resolução n.º 384/81.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 397/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir uma operação de crédito no montante de 50 438 451\$00, a contrair junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de um prédio sito na Cancela.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 398/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 9 422 542\$60 à Câmara Municipal de S. Vicente exclusivamente consignada à obra dos Paços do Concelho de S. Vicente que foi adjudicada a Mota & Cruz, Lda., de acordo com o seguinte plano de pagamento:

Março — 607 889\$00

Abril — 2 450 310\$20

Maior — 2 868 198\$20

Junho — 2 016 928\$00

Julho — 1 479 217\$00

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 399/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 4 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Lda., referente à amortização de 33,3% de uma livrança

no valor de 12 000 000\$00, avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1379/84, tomada em 12 de Dezembro, e cuja operação de crédito destinou-se a cobrir o défice de exploração de 1983.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 400/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma William Hinton & Sons, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 8 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Nacional Ultramarino. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com encargos de exploração referentes à laboração de 1983.

A livrança que titula esta operação constitui reforma parcial de outra, no valor de 12 000 000\$00, também avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1379/84, tomada em 12 de Dezembro, descontada junto da mesma instituição de crédito e com vencimento em 25 de Março de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 1379/84.

As condições essenciais do aval são as que constam da ficha técnica em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — A firma William Hinton & Sons, Lda.

Capital Mutuado — 8 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Plano.

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activa de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — 28 de Março de 1985

Outras condições — As normalmente exigidas para operações financeiras do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 401/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Lda., para garantir duas operações de crédito no montante global de 30 000 000\$00 tituladas por duas livranças a descontar junto do Banco Totta & Açores. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a importância de 200 toneladas de manteiga e de 60 toneladas de leite em pó.

As livranças que titulam a operação de crédito constituem o remanescente do reembolso de duas aberturas de crédito de DFL — 1 029 200 e de DM — 190 341, também avalizadas pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1156/84, tomada em 18 de Outubro.

Fica revogada a Resolução n.º 1156/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 402/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma Transfunchal — Transportes Urbanos, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 36 866 000\$00, titulada por 10 letras a descontar junto de diversas instituições de crédito. A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos assumidos com a aquisição de material a ser incorporado nos autocarros.

As letras que titulam a operação de crédito constituem reforma parcial de efeitos anteriores, no valor global de 40 873 300\$00, também avalizadas pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 166/85, tomada em 30 de Janeiro, des-

contados junto das mesmas instituições de crédito e com vencimento aos 31 dias de Março de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 166/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 403/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir um subsídio de catorze milhões novecentos e dezanove mil setecentos setenta e um escudos e cinquenta centavos (14 919 771\$50) à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCAL-PLIM), a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 3 215 625\$00, referente à taxa de tratamento de leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da ex-Secretaria Regional do Planeamento e Finanças 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42, Alínea 01, e refere-se ao mês de Março do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 404/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Aprovar os programas de concurso, e respectivos cadernos de encargos, para concessão da exploração das seguintes infraestruturas de apoio da Marina do Funchal: Agência de Viagens, lavanderia e sauna.

É também aprovado o programa de concurso e respectivo caderno de encargos, para a concessão da exploração de uma loja com actividade proposta pelos concorrentes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 405/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 371 000 000\$00, titulada por 11 livranças que serão descontadas junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam a operação de crédito constituem reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1382/84, tomada em 12 de Dezembro de 1984, descontados junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Março de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 1382/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 406/85

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/83/M, de 11 de Outubro de 83, foi aprovado o sistema de incentivos aos novos investimentos de relevância turística, na Região Autónoma da Madeira.

Assim, nos termos do art.º 11.º do referido Decreto Regulamentar Regional, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Aprovar a atribuição da bonificação de juros correspondentes a um financiamento no valor de 9 500 contos contraído por Virgílio Ferreira da Silva, junto da Caixa Económica do Funchal.

2 — O período de bonificação contar-se-á a partir da data da presente Resolução.

3 — O montante da bonificação, para o ano de 1985, vai até ao limite de 454 406\$50.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 407/85

Nos termos da alínea b), do n.º 1, da Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu aprovar os seguintes projectos de despacho:

Despacho:

«Considerando a natureza do serviço afecto à Divisão do Património e os seus objectivos, revela-se conveniente proceder à descentralização das competências do Secretário Regional do Plano.

Assim, determino:

No uso da faculdade que me é conferida pelas disposições legais em vigor, delego no Dr. Agostinho José Homem de Gouveia, Director de Serviços da Divisão do Património, competência para autorizar despesas até o valor de 200 000\$00 quando respeitem a encargos a processar por verbas afectas à Divisão do Património».

Despacho:

«Considerando a complexidade e natureza dos Serviços afectos à Direcção Regional de Finanças, revela-se conveniente adoptar medidas de descentralização das competências do Secretário Regional do Plano.

Assim, determino:

No uso da faculdade que me é conferida pelas disposições legais em vigor, delego no Dr. João Manuel Figueira da Silva Santos, Director Regional de Finanças, competência para autorizar despesas até o valor de 400 000\$00 quando respeitem a encargos a processar por verbas afectas à Direcção Regional de Finanças».

Despacho:

«Considerando a complexidade e natureza dos Serviços de Informática desta Secretaria Regional, revela-se conveniente adoptar medidas de descentralização das competências do Secretário Regional do Plano.

Assim, determino:

No uso da faculdade que me é conferida pelas disposições legais em vigor, delego no Dr. Jorge Maurício Pinto Correia, Presidente dos Serviços de Informática competência para autorizar despesas até o valor de 300 000\$00 quando respeitem a encargos a processar por verbas afectas aos serviços de Informática».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 408/85

Nos termos da alínea b), do n.º 1, da Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu aprovar o Despacho n.º 66/84, de 12 de Dezembro, do Senhor Presidente do Governo, através do qual são delegadas no Chefe do Gabinete todas as competências para autorizar pagamentos referentes à Presidência do Governo.

A presente resolução produz efeitos a partir daquela data.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 409/85

Pela Resolução n.º 155/85, de 30 de Janeiro, a Secretaria Regional do Plano foi encarregada de adquirir uma viatura da marca Mercedes-Benz 260 E — 2,6L/ 125 KW/ 170 CV/ 5 Velocidades — Pintura DB 040 — Preto — Estofos Pano 078 Cinzento, mas em virtude de não ser possível adquirir a viatura com as características pretendidas e no prazo estabelecido, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu revogar a referida Resolução.

Mais resolve encarregar a Secretaria Regional do Plano de adquirir uma viatura da marca Mercedes-Benz 300 E Bm. 124.030-10, Pintura DB 040 Preto, Estofos Pano 078 Cinzento, com determinados extras, nomeadamente:

- Rádio Becker «México»
- Espelho ext. lado direito
- Antena Automática
- Assento frente esq. reforçado
- Descansa-braços frente rebatível
- Elevadores eléctricos dos vidros
- Vidros fumados laminados e óculo c/aquecimento
- 5 Jantes de alumínio
- Extintor de incêndio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 410/85

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sec-

tor, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu atribuir um subsídio de 23 790 720\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Março de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 411/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Adjudicar o fornecimento de 350 000 litros de álcool vínico à firma Florinter, Ld.º, pelo valor de 31 325 000\$00, sob proposta do Instituto do Vinho da Madeira, por ser a que ofereceu melhor preço e por o álcool estar dentro das exigências do O.I.V. de acordo com o certificado de garantia apresentado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 412/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu, nos termos da Resolução n.º 1135/84; de 18 de Outubro, admitir para a Secretaria Regional da Economia, o Técnico Superior de 2.º classe, Alfredo Manuel de Araújo Fernandes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 413/85

A semelhança de outros apoios idênticos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985 resolveu conceder a Ferdinando Maurício Pestana de Nóbrega, um subsídio no valor de 1 165 040\$00, que representa 20% do custo do equipamento instalado no Hotel Vila Ramos, destinado ao aproveitamento de energia solar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 414/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Proceder ao realojamento de duas famílias moradoras ao Caminho do Palheiro, n.º 12, freguesia de Santa Maria Maior, para o Bairro da Ajuda.

2 — Às famílias em referência serão atribuídas as seguintes habitações sociais:

a) A Adelaide Gonçalves o apartamento T2, Torre 61, r/c B.

b) A Orlando Simplício Gonçalves o apartamento T3, Torre 63, r/c A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 415/85

Considerando a dificuldade normalmente sentida em recrutar pessoal técnico profissional convenientemente habilitado nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei 191-C/79;

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social tem necessidade de admitir um Desenhador Cartógrafo que além da conveniente habilitação na área de Desenho possua bons conhecimentos de topografia;

Considerando que José Inácio de Jesus Rodrigues possui um curriculum académico e profissional revelador de grande capacidade para o desempenho do referido cargo (além do Curso Complementar do Ensino Secundário, Área de Estudos Artes Visuais-Formação vocacional, Introdução às Artes Plásticas, Design e Arquitectura e do 12.º ano do ensino secundário unificado com a disciplina de Geometria Descritiva, possui o curso de qualificação profissional em Desenho de Construção Civil e mais dois anos de actividade profissional nas áreas do desenho e da Topografia);

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 6 do art.º 10 do Decreto-Lei 191-C/79, declarar que José Inácio de Jesus Rodrigues está habilitado com a promoção técnico profissional necessária ao desempenho das funções de Desenhador Cartógrafo.

2 — Autorizar a sua admissão, com contrato a prazo de seis meses renovável, como Desenhador Cartógrafo de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 416/85

Considerando que na sequência da recente apresentação de dois Contínuos da SRES houve necessidade de proceder a uma redistribuição de funções que provocou diminuição de efectivos no que respeita ao pessoal de limpeza;

Considerando que tal situação tem provocado sobrecargas de trabalho e insuficiência do serviço prestado, sobretudo na limpeza das instalações da Direcção de Serviços de Estradas.

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Autorizar a admissão de Maria Gorete Rodrigues Figueira na Secretaria Regional do Equipamento Social para prestar serviço de limpeza na Direcção de Serviços de Estradas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 417/85

Considerando que a Direcção de Serviços de Estradas tem falta de tractoristas para prestar serviço na 4.ª Secção de Conservação;

Considerando que António Espírito Santo de Jesus demonstrou possuir aptidões para o desempenho das funções;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, nos termos previstos na resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 33, resolve autorizar a admissão pela Secretaria Regional do Equipamento Social do Tractorista de 2.ª classe António Espírito Santo de Jesus.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 418/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Autorizar o contrato adicional no valor de 7 958 600\$00 com a empresa ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL, como trabalhos a mais na Ponte do Faial, cujo adjudicação foi efectuada a 8.10.84, pela Resolução n.º 1099/84.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 419/85

Considerando que David dos Reis Sousa Nóbrega Cova foi até à data da sua morte, funcionário da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico da Secretaria Regional do Equipamento Social, com a categoria de Conductor de Máquinas de 2.ª classe;

Considerando que do acidente de viação ocorrido em 5 de Setembro de 1984, no Estaleiro do Porto Novo com o Camião Volvo MA-62-31, resultou a morte imediata do referido ex-funcionário;

Considerando que o mencionado acidente reúne todos os pressupostos do conceito de Acidente de Trabalho e que o inditoso operário era subscritor da Caixa Geral de Aposentações com o n.º 516 550;

Considerando que o mesmo ex-serventuário era casado com Rita de Abreu Martins, embora estivesse a viver maritalmente com Helena Maria Teixeira de Jesus, há mais de dez anos, conforme atestados das Juntas de Freguesia da Sé e de Santo António e que deixou a Helena Maria Teixeira de Jesus dois filhos menores de nomes Helena Cristina Teixeira Cova e David dos Reis, sendo este ainda nascituro à data do referido acidente;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Nos termos do art.º 15.º do Decreto-Lei 38523, de 25 de Dezembro de 1951, em conjugação com o art.º 5.º do Decreto-Lei 43555, de 24 de Março de 1961, seja atribuída à viúva e filhos do infeliz sinistrado David dos Reis Sousa Nóbrega

Cova, respectivamente, Rita de Abreu Martins, residente em Fundoa de Baixo — São Roque e Helena Cristina Teixeira Cova e David dos Reis ambos residentes com sua mãe de nome Helena Maria Teixeira de Jesus, ao Bairro de Santo Amaro, Bloco B, n.º 3, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, uma pensão por acidente no trabalho no valor de 15 910\$00 mensais, a qual foi calculada em 70% do vencimento do falecido serventuário (22 300\$00) acrescida de 150\$00 por cada herdeiro, além de um, cabendo à viúva metade da pensão e sendo a outra metade atribuída igualmente pelos restantes herdeiros hábeis;

2 — A referida pensão que se reporta à data do falecimento do ex-trabalhador passe a ser depositada mensalmente, nas partes correspondentes à viúva e aos filhos hábeis, nas contas n.ºs 53718-7 e 53941-400 para o efeito abertas na dependência do Funchal da Caixa Geral de Depósitos, respectivamente, em nome de Rita Abreu Martins, na qualidade de viúva beneficiária, e de Helena Maria Teixeira de Jesus na qualidade de mãe e tutora dos restantes Herdeiros hábeis;

3 — A pensão perdure enquanto qualquer dos herdeiros mantiver o seu direito;

4 — À medida que, pelos motivos apontados na lei (atingirem 18 ou 25 anos, casarem ou falecerem), cada um dos herdeiros for perdendo o respectivo direito à pensão, a sua quota parte reverta a favor dos demais, nos moldes seguintes:

a) Se for a viúva a sua metade passe para os filhos se estes ainda mantiverem o direito;

b) Se for um dos filhos a sua parte reverta para o outro filho;

c) Se os dois filhos perderem o seu direito, a respectiva metade reverta a favor da viúva enquanto mantiver este estado civil;

5 — O Serviço processador da presente pensão de desastre no trabalho terá de, pelo menos uma vez por ano, mais propriamente, em cada mês de Junho, exigir aos herdeiros preceptores da pensão, atestado de vida, da situação do estado civil, e, bem assim, da situação escolar dos filhos hábeis;

6 — Tudo o que fica omissso, a propósito da atribuição da referida pensão, regular-se-á pela legislação aplicável.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 420/85

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado em 10 de Setembro de 1984, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 1 de Março de 1984, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Promover à categoria de 1.º Oficial, os 2.ºs Oficiais:

José Júlio Martins Drumond
 Maria Manuela de Ornelas Sousa Cotrim
 Isabel Maria Fernandes Correia
 Dina Teresa Freitas Costa Dionísio
 Cirilo da Silva de Jesus
 Maria Nubélia dos Santos Gouveia Freitas Duarte.

Promover à categoria de 2.º Oficial, os 3.ºs Oficiais:

Maria Ivone Silva
 Ana Maria Moniz Pestana Ramos
 Gonçalo Nuno Gomes da Silva Freitas
 José Eleutério Gomes Vieira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 421/85

Tendo em atenção as despesas já efectuadas com a empresa que se vem dedicando à investigação do aproveitamento de energia das ondas do Mar e considerando as medidas de apoio que o Governo Regional vem dedicando a este tipo de iniciativas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Atribuir o subsídio no valor de 1 124 182\$00 à empresa Pêndulo — Invenção e Inovação Tecnológica, Ld.ª, para participar despesas com a comprovada aquisição de Equipamento.

2 — Cessar a partir desta data a comparticipação financeira ao projecto em referência e à

mesma empresa face aos condicionalismos orçamentais do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 422/85

Considerando que Maria Sofia Rocha de Jesus Sousa vem prestando serviço, em regime de tarefa, na Casa-Museu Dr. Frederico de Freitas, desde 15 de Outubro de 1984;

Considerando que as tarefas que a referenciada vem desempenhando — nesta fase de organização a diversos níveis daquela Casa — Museu e terá de desempenhar futuramente — quando do funcionamento da mesma Casa - Museu — a tempo completo e correspondem de modo efectivo a necessidades permanentes;

Considerando a proposta da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC);

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu autorizar que Maria Sofia Rocha de Jesus Sousa seja contratada, por um ano prorrogável, com a categoria de Técnico Auxiliar de 2.ª classe, além do quadro da DRAC, com efeitos a partir de 1 de Março de 1985, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 423/85

Considerando que os serviços burocráticos da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) se ressentem com a ausência de dois oficiais administrativos — um Terceiro-Oficial na situação de destacado, no Centro Regional da Madeira da Radiotelevisão Portuguesa, e um Segundo-Oficial na situação de licença sem vencimento, por um ano;

Considerando que Maria Helena dos Passos Rego vem trabalhando, naquela Escola, desde 15 de Outubro de 1984, em regime de contrato de prestação de serviço, com categoria equivalente a Terceiro-Oficial, terminando esse contrato a 15 de Abril de 1985;

Considerando a proposta apresentada pelo Director de Serviços da EHTM;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu autorizar que Maria Helena dos Passos Rego seja contratada, provisoriamente, para o quadro de pessoal da EHTM,

com a categoria de Terceiro-Oficial, ao abrigo da legislação vigente, com efeitos a partir de 16 de Abril de 1985, por urgente conveniência de serviços.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 424/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 350 000\$00 à Oficina de Instrumentos Musicais — Funchal, referente ao 1.º Trimestre de 1985, a fim de possibilitar o seu funcionamento.

Esta despesa será suportada pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 425/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir um subsídio de 120 000\$00 à Associação Desportiva e Cultural do Faial, destinado a fazer face com despesas inerentes ao V Festival da Canção do Faial, a realizar em 21 de Julho de 1985.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 426/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 583\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Janeiro de 1985.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 427/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 283\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Fevereiro de 1985

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 428/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 583\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Março de 1985.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 429/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 583\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Abril de 1985.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 430/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Aplicar à Região, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1985, o salário mínimo nacional nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 49/85, de 27 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 431/85

Considerando que o funcionário da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia, José Manuel Vieira, vem exercendo funções a nível da Acção Social Escolar, como ecónomo, desde 1 de Janeiro de 1979;

Considerando que importa regularizar a situação do referido funcionário, integrando-o na carreira de ecónomo de apoio social escolar, onde, efectivamente, exerce funções, sem perda dos direitos, entretanto, adquiridos;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/81/M, de 31 de Março, que aplicou à RAM o Decreto-Lei n.º 57/80, de 26 de Março, não acolheu as normas constantes do artigo 34.º do mencionado Decreto-Lei que permitiriam o enquadramento legal do caso em apreço;

Considerando, por outro lado, o princípio uniformemente aceite de que a legislação regional não deve restringir direitos e regalias já consagradas a nível nacional;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Nomear para o cargo de ecónomo de 1.ª classe do Serviço de Acção Social Escolar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1980, o funcionário da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia, José Manuel Vieira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 432/85

Considerando que no n.º 3 do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, refere-se o concernente escopo legal, designadamente a faculdade de inscrição na Caixa Geral de Aposentação de funcionários que prestaram serviço em organismos públicos e pagaram quotas para outra Caixa;

Considerando que na presente situação a pensão englobaria duas parcelas, uma da responsabilidade da Caixa Geral de Aposentações e outra a cargo da respectiva instituição, em função do tempo do serviço prestado;

Considerando que há funcionários aposentados na Região Autónoma da Madeira, que prestaram serviço em organismos públicos, nomeadamente à extinta Junta Geral do Distrito Autónomo

do Funchal, cujo encargo com a pensão constitui, presentemente, despesa pública de relativa incidência no Orçamento Regional;

Considerando que, conquanto em extinção as referenciadas situações de funcionários aposentados, é necessário proceder à centralização do controlo contabilístico ao nível de um único departamento do Governo Regional, com análoga execução de formalidades, constantes da Resolução n.º 282/84, de 15 de Março;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

1 — Consoante as situações que tenham por objecto os fundamentos dos Artigos 63.º, e 83.º, e outros do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, e demais legislação complementar, deverá proceder-se à identificação dos funcionários aposentados, por parte dos diversos departamentos do Governo da Região Autónoma da Madeira, em conformidade com a discriminação nominal apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, aquando do débito do encargo com pensões à Direcção de Serviços de Contabilidade da Secretaria Regional do Plano;

2 — Neste contexto, após verificação de legalidade da Despesa Pública, deverá constituir-se, nos respectivos departamentos do Governo Regional, um Processo concernente a cada funcionário aposentado, incluindo os seguintes elementos formais e legais:

a) A ficha em anexo devidamente preenchida;

b) A reprodução do(s) documento(s) enviado(s) pela Caixa Geral de Depósitos — Direcção de Serviços da Caixa Nacional de Pensões, DSP — 1 — Serviço de Expediente e Contencioso das Aposentações dos Funcionários Cíveis nos casos da definição da Pensão Definitiva de Aposentação e outros, constantes da evolução do Processo.

3 — Para os devidos efeitos, deverão ser remetidos os Processos referidos no número anterior, à Direcção Regional de Finanças, Secretaria Regional do Plano até 30 de Abril de 1985.

Os Processos de novos funcionários aposentados, com as características referenciadas, deverão ser também remetidos, tempestivamente, na prossecução de um efectivo controlo contabilístico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO

QUOTA-PARTE DO GOVERNO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

(Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro e Legislação complementar)

Processo N.º a)

Funcionário:

Nome:

Categoria Profissional:

Morada:

Telefone:

Entidade/Local da
Prestação de Trabalho:

INCIDENTES: Correspondência com o Serviço de Expediente e Contencioso das Aposentações dos Funcionários Cívís

<i>Pensão definitiva da Aposentação:</i>	<i>n.º/ofício</i>	<i>Data</i>	<i>Ref.º/Processo</i>
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....

PENSÃO:

Valor inicial (quota-parte)	\$ em
Evolução/Actualização	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em
	\$ em

Observações:

Resolução n.º 433/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 2 000 000\$00 à Câmara Municipal de Machico no âmbito dos investimentos daquela autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 434/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Março de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional referente a trabalhos a mais executados na doca para embarcações de pequeno calado, de que é adjudicatária a firma Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 32\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre ...	950\$
A 1.ª série	> ...	750\$	> ...	375\$
A 2.ª série	> ...	750\$	> ...	375\$
A 3.ª série	> ...	750\$	> ...	375\$

Números e Suplementos — preço por página, 2\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»